

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/04/2025 A 30/04/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,2780	-	8,8287	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,4168	1,5003	1,4168	1,3333	1,7611	1,8000	1,9000	1,5833	1,6667	1,5310	1,4626
Farinha de Mandioca	4,4700	7,0000	2,2000	-	-	-	2,2000	2,2956	2,4192	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	2,9778	-	-	-	-	3,2221	3,1494	-	-
Feijão Comum	3,6667	4,0000	3,5000	3,5605	5,3333	3,8552	-	3,9000	4,1815	2,6881	2,6667
Milho em Grãos	1,3855	1,2182	1,2090	1,2212	1,3763	1,2897	1,4500	1,2453	1,0378	1,1267	1,1628
Soja (3)	1,9183	1,9158	2,0035	1,8893	-	1,9518	-	1,9993	2,0145	2,1023	2,0897
Sorgo	1,0833	0,9905	1,0000	0,7463	-	1,1057	-	-	-	0,9407	-
Trigo	1,5500	1,6000	1,3333	-	-	1,6700	-	1,3833	1,3583	1,2260	1,2790
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/04/2025 A 30/04/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0887	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,6040	1,5973	1,5973	1,6260	1,5973	1,5973	1,6590	1,5973	1,5000	2,1038	1,8956	1,8956	2,1662	1,8956	1,8956	1,4167
Farinha de Mandioca	3,1000	3,8000	4,0000	-	6,6000	2,8000	2,6000	3,3800	4,2500	3,0000	3,6000	-	9,1700	-	-	8,0800
Feijão Comum	-	4,2637	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6667
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0000	-	5,0000	-	-	-
Milho em Grãos	1,4334	1,2370	1,4334	1,4108	1,4334	1,7623	1,3235	1,4334	1,4334	1,5400	1,4305	1,4305	1,4228	1,4330	1,5400	1,2167
Soja	-	1,9018	-	1,9245	-	-	1,8777	-	-	-	-	-	1,9557	1,7833	-	1,7833
Sisal – Tipo 2	-	4,2200	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,7248 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2717 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2708 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.